



ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.008/11
DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

Antecipa o prazo de exercício da Relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 1ª Promotoria de Justiça (Vara Cível) da Comarca de Itabaiana/SE requerendo relotação para a **5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas no Meio Ambiente e Urbanismo – 3º Setor (Funções Relativas à defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor)**.

Considerando que o servidor obteve a classificação 196º.

Considerando que o servidor relatado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relatado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Antecipar o prazo de exercício da Relotação para o dia **08 de agosto de 2011** do servidor **ROQUE JOSÉ DE SOUSA NETO**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas no Meio Ambiente e Urbanismo – 3º Setor (Funções Relativas à defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e Controle e Fiscalização do Terceiro Setor)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2011**, revogada a Portaria nº 1.782/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**